CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 26/MAR/2010 17:16 000264

LEI Nº 1929/2010

"Modifica a Lei 1866/2008 e seu anexo III, acrescentando-lhe a diária de motorista e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º, o § 4º que terá a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º [...];

§ 2º [...];

§ 3º [...];

§ 4º- O condutor do veículo oficial, quando cedido pelo município, fará jus aos valores de diárias, constantes no anexo III desta Lei, conforme seu cargo".

Art. 2º- Fica acrescido ao anexo III da Lei 1866, os valores correspondentes a diária de motorista cedido nos termos especificados abaixo:

ANEXO DE DIÁRIAS
TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R$ (reais) no Estado	Valores em R$ (reais) fora do Estado
Presidente da Câmara	250,00	350,00
Vereador	250,00	350,00
Servidor	200,00	250,00
Motorista	100,00	150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 23 de março de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal